

RESOLUÇÃO Nº 152/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Indefere o pedido da ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110008064,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por decisão do Conselho Deliberativo, o pedido de concessão do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS das importações de acrilato de butila NCM 2916.12.30, formulado pela ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 80.228.893/0003-28 e IE nº 054.862.041NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente